



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1598, de 01 de outubro de 2014.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Cristiana Nascimento Filisbino**, no cargo de Técnica de Enfermagem I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de outubro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 01/10/2014.

Data de Publicação